



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.438-5**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2014-SES-CCCD**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES**

**CONVENENTE: Cáritas Diocesana de Campo Limpo**

**ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Holda Botto Malanconi, 339, Jardim Duprat, São Paulo/SP, CEP: 05853-310**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

**VALOR DO REPASSE MENSAL:** R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL:** R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 64.033.061/0001-38 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.806.787-7, com sede nesta Capital, na Rua Serra da Esperança, 190, Campo Limpo, São Paulo/SP, CEP: 05788-330, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por sua Representante Legal Senhora **CELESTE APARECIDA BUENO CARDOSO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 15.376.910-5 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 045.698.688-00, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo **aditar** o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09 e Portaria nº. 50/2014-SES, e no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **02 de julho de 2015**;

186  
2014-0.130.438-5

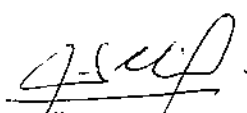
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, que é o objeto da presente prorrogação, será rescindido de pleno direito.

André T...  
SF...

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 02 de Julho de 2015.



**SIMÃO PEDRO**

Secretário Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**



**CELESTE APARECIDA BUENO CARDOSO**

Representante Legal

**CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO**

**TESTEMUNHAS:**

1)

Nome: Rita Regina X. e Silva

R.G.: 12.835.224.2

2)

Nome: Karen R. B. Sato

R.G.: 24.405.355.2

17 07 15 144



Karen R. Baccari Sato  
R.G. 316.135.0  
355.14